



PROJETO DE LEI Nº 10/2013.

Data: 25 de março de 2013.

Súmula: “Altera a tabela do *caput*, do art. 33, da Lei Municipal nº. 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que trata do valor da contrapartida paga pelo município aos profissionais que prestam plantão médico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A tabela do *caput*, do art. 33, da lei nº. 2.353, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

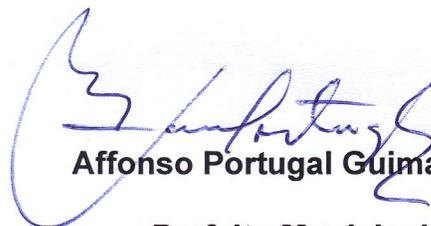
“Art. 33: ...

Plantão	Símbolo	Nº de horas	Valor
Médico	PM – 04	04	R\$ 328,00
Médico	PM – 06	06	R\$ 492,00
Médico	PM – 12	12	R\$ 984,00
Médico	PM – 24	24	R\$ 1.968,00



Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em
órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de
março de 2013.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal